

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE
CNPJ: 09.569.466/0001 - 87
ENDEREÇO: Rua Paulo Batista nº 660, Pajuçara, Maracanaú, CEP. 61932.160
E-MAIL: paulofemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3857
PROCESSO Nº: 21 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção de ventiladores, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Documento assinado digitalmente
RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA
Data: 01/07/2025 10:12:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 01 de Julho de 2025.

RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 21 / 2025
---	------------------------

2	CONSELHO: EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE	3	Nº DO CNPJ: 09.569.466/0001-87
---	---	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA PAULO BATISTA Nº 660 PAJUÇARA – MARACANAÚ	 Documento assinado digitalmente RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA Data: 01/07/2025 10:22:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
---	---	--

5	MARACANAÚ: 01 / 07 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 23 VENTILADORES TUFÃO DE PAREDE 60CM E 03 DE COLUNA DE 50CM CONTEMPLADO: RETIRADA DOS VENTILADORES DO LOCAL E DESMONTAR TOTAL, LAVAR AS PARTES QUE PODEM SER LAVADAS, TROCAR ROLAMENTOS, BUCHAS, CAPACITORES E BOBINAS QUEIMADAS. MONTAR E COLOCAR NOVAMENTE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM COM PONTO DE TOMADA E INSTALAÇÃO DE 01 PONTO DE TOMADA TIPO DUPLO DE TRÊS PINOS PARA MICROONDAS. EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	7.7 – PREÇO TOTAL: (R\$)					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------